



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 7/2024 - Poder Executivo - Ratifica a intenção de dissolução do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, para fins de sua extinção.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	11/03/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.246, de 27 de fevereiro de 2024, que "Ratifica a intenção de dissolução do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, para fins de sua extinção", sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 13, de 27 de fevereiro de 2024.

Hortolândia, 11 de março de 2024.

Elias Bueno Fonseca
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.246 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ratifica a intenção de dissolução do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, para fins de sua extinção.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a liquidação e extinção do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, consoante deliberação dos Municípios Consorciados em assembleia realizada em data de 6 de maio de 2021.

Art. 2º Fica o Município de Hortolândia autorizado a colaborar com o Município de Sumaré com o quanto necessário para a conclusão da liquidação e extinção do Consórcio, mormente os procedimentos necessários junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de fevereiro de 2024.



JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal



SILVANIA ANIZIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos